



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1.843/91

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 700/91 de 21 de novembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$:1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Atividade - 04140212 - Manutenção dos Serv.da Agricultura.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 500.000,00

Projeto -04140801 - Const.de hortas, Viveiros para apoio aos pequenos e médios Produtores com distribuição de Sementes e Mudanças.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$: 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 03070212 - Manutenção dos Serviços de Administração.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$: 1.500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$: 1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo

Fls. 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de novembro de 1991.


Dr. JAIR FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES DIAS

Secretária Municipal de Administração